



# MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

PORTARIA Nº 130, de 09 de março de 2017.

## Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Efetiva.

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal e Legislação local, principalmente o art. 152, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO que Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste/Jequitinhonha – CISNORJE convidou a servidora Ana Cácia Arcanjo Rocha para fazer parte do seu quadro de funcionários;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o artigo 152, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a Cessão de servidor ocorre para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO que a Sra Ana Cácia Arcanjo Rocha, servidora pública efetiva do Município de Itambacuri – MG, ocupante do cargo de enfermeira, solicitou a sua cessão para o CISNORJE no intuito de ocupar cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO que a servidora Sra Ana Cácia Arcanjo Rocha cumpri todos os requisitos exigidos em lei para realização da cessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora pública efetiva no cargo de enfermeira, a Sra. Ana Cácia Arcanjo Rocha para prestar serviços no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste/Jequitinhonha - CISNORJE, sediado em Teófilo Otoni – MG, no intuito de ocupar cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 2º. Conforme determina o artigo 152, §1º da Lei 455/2007, a disposição da servidora acima mencionada não acarretará ônus para o órgão ou entidade de origem, ou seja, para Município de Itambacuri - MG, uma vez que a servidora será remunerada pela entidade requisitante CISNORJE.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 09 de março de 2017.

Certificado para os devidos fins, que o documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura, conforme determina o art. 75 da Lei Orgânica Municipal

  
HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD  
Prefeito

[www.itambacuri.mg.gov.br](http://www.itambacuri.mg.gov.br)

09103/2017  
  
Jovani Ferreira dos Santos  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas